



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

MOÇÃO Nº 01/2026

Ementa: “Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Máximo Lopes de Lima, cidadão guiricemense de singular valor, ex-vereador desta Casa Legislativa, empresário e figura indelével da comunidade do Cruzeiro e do Município de Guiricema/MG.”

O Presidente da Câmara Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário **APROVOU**, e ele em seu nome, **PROMULGA** a seguinte Moção.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA, Estado de Minas Gerais, vem, na forma regimental, e movida pela mais profunda consternação diante da irreparável perda que enlutou esta comunidade, apresentar a presente **MOÇÃO DE PESAR** pelo falecimento do Sr. MÁXIMO LOPES DE LIMA, expressando à sua família os mais sinceros sentimentos de solidariedade e condolências em nome desta Casa Legislativa e de todo o povo guiricemense.

Filho do Sr. Mário Lopes de Lima e de Dona Mariana — esta de saudosa memória —, o Sr. Máximo nasceu de família humilde e laboriosa do Cruzeiro, zona rural de Guiricema, e soube construir, pelo trabalho e pela retidão, uma trajetória de vida que muito honrou esta cidade. Contribuiu com dedicação para o desenvolvimento da olaria de família, atividade que por gerações gerou emprego e renda para inúmeras famílias da comunidade.

Na vida pública, exerceu com responsabilidade e dignidade o mandato de Vereador nesta Casa Legislativa, demonstrando compromisso genuíno com o bem coletivo e com os interesses do povo guiricemense. Como homem, foi reconhecido pela honestidade, pelo caráter e pela honra ilibada que marcaram cada passo de sua existência.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

Falecido neste dia 26 de março de 2026, o Sr. Máximo Lopes de Lima deixa uma lacuna difícil de preencher, mas uma memória que esta comunidade guardará com respeito e gratidão.

Diante do exposto, solicita-se, após a aprovação desta Moção pelos nobres pares, o encaminhamento de cópia da presente à família enlutada, como expressão do pesar desta Casa Legislativa e de toda a comunidade guiricemense.

Guiricema, 27 de março de 2026.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema

Promulgada e publicada por esta Casa Legislativa no dia 27 de março de 2026, conforme art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.